



## 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0068/2020

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ENÉIAS CADORI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darci Sarmanho Vargas, nº 151, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.383.691/0001-43, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Enéias Cadori**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 043.740.389-06 e portador (a) da cédula de identidade nº 4.894.229-4, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 117/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 028/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes e o acréscimo de 7,12% (sete vírgula doze por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 22/03/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação de projeto em virtude de sua alteração, conforme solicitação de responsável técnico em anexo e a reprogramação de projeto.

### CLAUSULA QUARTA: DO NOVO VALOR

Suprime-se o valor de **R\$ 6.579,86 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a 11,25% do contrato e acresce-se o valor de **R\$ 4.168,96 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a 7,12% do contrato

O valor contratual passa a totalizar **R\$ 59.065,80 (cinquenta e nove mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 22 de março de 2021

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito de Xaxim

---

**ENEIAS CADORI ME**  
Contratada



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0068/2020**

---

**WILLIAN BATISTA CASAL**  
**OAB/SC-54029 - A**  
Procurador-Geral

---

**ADRIANA REGINA CURTARELLI**  
019.697.439-99  
Testemunha

---

**FABRICIA ANTUNES PAZ**  
032.949.419-86  
Testemunha